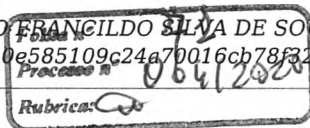


Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 2c1510e585109c24a70016cb78f325ea



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2020 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 064/2020 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização Geral no Hospital Comunitário de Carolina/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: AMAZONIA HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 188.951/0001-52. REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA CAUJO LEANDRO ROMAO, CPF nº 015.065.903-22. VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Fonte de Recurso: 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2.126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 09 de outubro de 2020. **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5d5ceb3ae60b1229cb1eb344b529ca7a

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo,** neste ato representada pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0460633201-1- SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA,** representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 02092620202-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00,** doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo** de execução de obra de **Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras,** decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº**

004/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PMC,** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018-DC/PMC** tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de **execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras,** de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, sendo prorrogado até 31.12.2020, contado a partir do dia 06.10.2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 042/2018-DC/PMC,** do qual este **Quinto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 02 de Outubro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** e **MARCELO GOMES CAMPELO-Secretário Municipal de Infraestrutura-CONTRATANTE** e **WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Sócio-Administrador da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA**

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 7e29f1e76c7ce64c7523f9075fe8f0ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ACÓRDÃO Nº 004/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001A
RECURSO VOLUNTÁRIO - PAF nº 334/2017
RECORRENTE: IRES ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
RELATOR: CONS. MÔNICA PONTES CARNEIRO

ACÓRDÃO Nº 004/2020

EMENTA: AÇÃO FISCAL. ISSQN. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. REGULADO PELA LC 116/03. DEDUÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO EM OBRA. FISCALIZAÇÃO. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE, ESPÉCIE E VALOR. CRITÉRIOS DA DISCRIMINAÇÃO E PROVA DE VALORES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO SUFICIENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário nº 334/2017 (Auto de Infração 001A), em que é recorrente a empresa **IRES ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e recorrido o Município de **CHAPADINHA.**

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, em votação de Sessão Plenária desta data, por